



Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ

ATA DA 42ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ

1 Ao primeiro dia do mês de agosto de 2006, no mini-auditório do prédio C, da sede do
2 Arquivo Nacional, na Praça da República nº 173, cidade do Rio de Janeiro, sob a
3 presidência de Jaime Antunes da Silva, Presidente do Conselho Nacional de Arquivos-
4 CONARQ, foi realizada a quadragésima primeira reunião ordinária do Plenário do
5 CONARQ. Participaram da reunião: representando o Poder Executivo Federal:
6 Francisca Helena Barbosa Lima, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico
7 Nacional-IPHAN (suplente); representando o Poder Judiciário Federal: Kathia S
8 O.Campelo Bezerra, do Supremo Tribunal (titular) e Júlio César Sousa Gomes. do
9 Tribunal Superior Eleitoral, (titular); representando o Poder Legislativo Federal:
10 Antonio Alberto de Carvalho, do Senado Federal (titular), Lamberto Ricarte Serra
11 Júnior (titular) e Daniela Francescutti Martins Hott (suplente) da Câmara dos
12 Deputados; representando o Arquivo Nacional: Maria Izabel de Oliveira (titular);
13 representando os Arquivos Públicos Estaduais: Rosani Gorete Feron, do Arquivo
14 Público do Estado do Rio Grande do Sul (titular) e Ieda Pimenta Bernardes, do Arquivo
15 Público do Estado de São Paulo (suplente); representando os Arquivos Públicos
16 Municipais: Carlos Roberto Bastos Freitas, do Arquivo Municipal de Campos dos
17 Goytacazes (titular) e Ivana Denise Parrela, do Arquivo Público da Cidade de Belo
18 Horizonte (titular); representando Instituições mantenedoras de curso superior de
19 arquivologia: Rubens Ribeiro Gonçalves da Silva, da Universidade Federal da Bahia
20 (suplente); representando Instituições que congreguem profissionais que atuem nas
21 áreas de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais: Célia Maria
22 Leite Costa (titular), e Regina da Luz Moreira (suplente), do CPDOC da Fundação
23 Getúlio Vargas e Lana Lage da Gama Lima, da Associação Nacional de História –
24 ANPUH (suplente). Justificaram suas ausências: Patrícia Pessi, do Ministério do
25 Planejamento, Orçamento e Gestão, Ana Maria de Almeida Camargo, da Associação de
26 Arquivistas de São Paulo, por estar em Moçambique, África, ministrando curso,

27 Ismênia de Lima Martins, da ANPUH, representada por sua suplente Lana Lage da
28 Gama Lima. O Conselheiro Geraldo Mártires Coelho, do Arquivo Público do Pará,
29 compareceu no início da reunião, tendo, porém que se retirar por questões de saúde
30 Secretariou os trabalhos Marilena Leite Paes, coordenadora do CONARQ. O Presidente
31 do CONARQ iniciou a sessão da manhã, informando sobre algumas alterações nos itens
32 da pauta, a saber: 1) Apresentação da Resolução que estabelece diretrizes para a
33 transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais para instituições
34 arquivísticas públicas, para exame e aprovação pelo Plenário; 2) Proposta de criação de
35 uma Câmara Setorial sobre Arquivos do Poder Legislativo, aprovada no I Encontro de
36 Arquivos do Legislativo, durante o II Congresso Nacional de Arquivologia, realizado
37 em Porto Alegre-RS; 3) Proposta do Conselheiro Carlos Freitas, a respeito da
38 reintegração ao acervo do Arquivo Municipal de Campos, da documentação
39 iconográfica (fotográfica), que está sob custódia do CEFET; 4) Apresentação de Célia
40 Costa, sobre a consolidação de um decreto que regulamente de novo o artigo 23 da Lei
41 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e que agora terá que regulamentar também a Lei nº
42 11.111, de 5 de maio de 2005, editada e sancionada sem qualquer participação do
43 CONARQ. O presidente do CONARQ informa, a seguir, que nas comunicações finais
44 se fará a reapresentação de um parecer sobre destinação de prontuários médicos,
45 elaborado pela Câmara Setorial sobre Arquivos Médicos, bem como das moções e
46 recomendações do I Encontro de Arquivos Médicos. Será também apresentada uma
47 consulta da Faculdade de Medicina de Santo André sobre a digitalização da
48 documentação do SUS. Essas apresentações serão feitas por Laura de Lira e Oliveira,
49 representante da Câmara Setorial sobre Arquivos Médicos, uma vez que o Sr. Paulo
50 Elian, Presidente da mencionada Câmara, não poderá comparecer por estar dando posse
51 aos novos funcionários concursados da Fundação Casa de Oswaldo Cruz. Por último,
52 será apresentada a proposta de reconhecimento do Arquivo da Atlântida
53 Cinematográfica, como de interesse público e social. Em seguida, o presidente do
54 CONARQ passa a palavra para Carlos Augusto da Silva Ditadi, integrante da Câmara
55 Técnica de Documentos Eletrônicos – CTDE, que inicia seu relato explicando que os
56 objetivos da Resolução que estabelece diretrizes para a transferência e recolhimento de
57 documentos arquivísticos é mais de fundo metodológico e conceitual do que de uma
58 profunda ou vertical implementação de infra-estrutura tecnológica. Essa Resolução em
59 parte deriva de uma maior instrumentalização da Resolução nº 20, de 16 de julho de
60 2004, que trata da gestão e inserção dos documentos digitais, e passa para uma fase de

61 maior detalhamento, uma vez que, no processo de transferência e recolhimento, sentiu-
62 se a ausência, indefinição e imprecisão de elementos considerados fundamentais, para
63 que, tanto no processo de transferência para guarda temporária, quanto no recolhimento
64 para a guarda definitiva, certos elementos estivessem presentes, agregados em forma de
65 metadados, procedimentos, instrumentos legais e normativos. Carlos informa que houve
66 uma alteração de redação do artigo 5º, com a recomendação de que os documentos
67 arquivísticos digitais ao serem transferidos ou recolhidos deverão estar sob a forma “não
68 criptografado ou descriptografado”. O grande diferencial inovador da Resolução é a
69 tentativa, especialmente no anexo 2, da presunção de autenticidade, com intuito de
70 evitar que se passe para a instituição arquivística pública a responsabilidade de dar total
71 confiabilidade aos documentos transferidos, cabendo ao produtor do documento a
72 responsabilidade de atestar os fatos que estão registrados nos documentos. Carlos
73 informa que não fora contemplado na resolução a questão da classificação de sigilo,
74 tendo sido a preocupação da CTDE voltada para os procedimentos técnicos e
75 normativos do processo de transferência, e explica que os documentos são classificados
76 na sua esfera de competência e pela autoridade competente, que estabelece na Tabela de
77 Temporalidade e Destinação de Documentos, a questão sobre a disponibilização e
78 destinação, pelo tempo que for necessário, do documento que esteja com a classificação
79 de sigiloso e, portanto, não caberia, no processo de recolhimento, indicar a necessidade
80 de um código de classificação com itens específicos para arquivos sigilosos. Carlos
81 informa que fora suprimido da resolução o artigo 6º. O Conselheiro Lamberto, ressalta
82 que a unidade de arquivo deverá ter muito cuidado para com os procedimentos de
83 criptografia, pois depois a responsabilidade de permitir o acesso aos documentos será do
84 Arquivo. Lamberto diz que talvez fosse o caso de se definir uma política pública ou
85 procedimento interno de cada instituição, de como garantir a restrição de acesso aos
86 documentos que tenham indicação de sigilo, imputados a eles. A Conselheira Ieda pede
87 a palavra, ressaltando que sem querer fazer objeção ao artigo 5º da resolução, gostaria
88 de registrar sua preocupação, no sentido, de que, embora possa parecer conveniente e
89 adequado que os documentos ingressem na instituição arquivística pública
90 descriptografados, por outro lado, implica em atribuir a essa instituição arquivística a
91 responsabilidade pelo resguardo de sigilo e, com isso, se estaria onerando o Arquivo
92 com mais essa atribuição. Ieda ressalta ainda, que quando se fala de criptografia, lhe
93 vem a questão dos documentos sigilosos, tendo em vista que nos textos legais, tanto no
94 decreto 2.134 (revogado), quanto no decreto 4.553 (vigente), quando se fala de

95 documentos sigilosos, fala-se em criptografia e que a redação do artigo 5º, pode dar a
96 impressão de que quando os documentos arquivísticos digitais descriptografados,
97 ingressarem no Arquivo, eles terão acesso pleno. A Conselheira Ieda sugere que se deva
98 fazer a observação de que cabe à instituição arquivística pública, assegurar a restrição
99 de acesso nos casos previstos, mesmo em relação aos documentos descriptografados. O
100 assunto foi amplamente discutido, principalmente com oportunas intervenções da
101 Conselheira Lana, do Conselheiro Lamberto e da Conselheira Ieda. A propósito das
102 discussões sobre o assunto, anexamos à presente Ata a íntegra da análise enviada à
103 Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos, em 21 de fevereiro de 2006, em
104 atendimento à solicitação da Conselheira Ieda. O Presidente do CONARQ, informa que
105 na sua opinião a questão do acesso, é função de outra norma e que a finalidade da
106 resolução que estava sendo discutida era a transferência e o recolhimento de
107 documentos digitais. O texto da resolução foi então aprovado. Prosseguindo, o
108 Presidente do CONARQ submete à apreciação do Plenário a proposta de criação da
109 Câmara Setorial sobre Arquivos do Poder Legislativo, apresentada durante o II
110 Congresso Nacional de Arquivos, realizado em Porto Alegre, RS, com o objetivo de
111 empreender estudos com a finalidade de identificar e discutir as questões que dizem
112 respeito aos arquivos do Poder Legislativo e propor soluções e diretrizes no que se
113 refere à gestão, preservação e acesso às informações e documentos. O Presidente do
114 CONARQ faz algumas considerações sobre o funcionamento das Câmaras, e a
115 Conselheira Daniela Francescutti, presta esclarecimentos complementares e informa que
116 a presidente da Associação dos Arquivistas do Rio Grande do Sul, Sra. Clara Kurtz, que
117 também é Conselheira deste Conselho e que hoje não pode estar presente, enviará ao
118 CONARQ a Moção apresentada no referido Congresso tal como foi aprovada. A
119 proposta de criação da Câmara Setorial sobre Arquivos do Poder Legislativo é aprovada
120 por todo Plenário. A propósito da criação de Câmaras, a Conselheira Ieda indaga sobre a
121 criação da Câmara Setorial sobre Arquivos Estaduais, uma vez que a matéria consta da
122 pauta desta reunião. O Presidente responde afirmativamente, fazendo um breve relato
123 sobre essa proposta, formulada em decorrência de algumas tentativas frustradas para
124 revigorar o Fórum Nacional de Diretores de Arquivos Estaduais. Dentre essas tentativas
125 destaca os encontros realizados durante o Congresso Internacional do Mercosul,
126 realizado em Campos do Jordão, e o Congresso Brasileiro de Arquivologia, realizado no
127 Rio de Janeiro, oportunidade em que foi apresentada a proposta de criação da Câmara,
128 pela diretora do Arquivo do Estado de Santa Catarina, com o apoio dos diretores dos

129 Arquivos do Paraná e do Maranhão. O Presidente fala, ainda, sobre a importância das
130 relações do Conselho com os Arquivos Estaduais para a operacionalização das questões
131 desse seguimento de arquivos, bem como para a construção de uma rede com os
132 Arquivos Municipais. Em seguida, pede a manifestação das Conselheiras representantes
133 dos Arquivos Públicos Estaduais, Sras. Rosani e Ieda, a qual se reporta ao texto da
134 agenda que menciona a proposta de criação da Câmara Setorial sobre Arquivos
135 Estaduais, “em substituição ao Fórum Nacional de Diretores de Arquivos Estaduais”,
136 com o que não se julga competente para decidir. Em sua opinião o Fórum, pelas suas
137 características, deve permanecer independente da criação da Câmara. O Presidente
138 concorda com a posição da Conselheira Ieda, esclarecendo que a Câmara, além de
139 empreender ações para revigorar o Fórum, tratará de assuntos técnicos, enquanto o
140 Fórum se dedicará às questões políticas. A criação da Câmara Setorial sobre Arquivos
141 Estaduais foi aprovada pelo Plenário, mantendo-se o Fórum Nacional de Diretores de
142 Arquivos Estaduais. O Presidente do CONARQ informa que promoverá entendimentos
143 com as representantes dos Arquivos Estaduais, com vistas à composição da recém-
144 criada Câmara. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente passa a palavra ao
145 Conselheiro Carlos Freitas, do Arquivo Público Municipal de Campos dos Goytacazes
146 que, juntamente com a Conselheira Lana L. da Gama Lima, que já dirigiu esse Arquivo,
147 fazem um amplo relato sobre a dispersão do acervo municipal de Campos, antes mesmo
148 da criação do Arquivo. Carlos informa que no ano de 1996, foi criado um museu na
149 cidade de Campos, para onde foram recolhidos os documentos, tanto iconográficos,
150 como fotografias e telas, como também os textuais. Este museu estava instalado num
151 prédio, onde havia funcionado a Câmara Municipal, prédio este, que estava e ainda está
152 abandonado. Em 1997, por motivo de risco de desabamento do telhado, o acervo foi
153 retirado de lá, sendo a documentação desmembrada da seguinte maneira: a
154 documentação iconográfica ficou sob a guarda do CEFET e a documentação textual,
155 incluindo documentos do século XVIII e XIX, ficou com a Universidade Estadual do
156 Norte Fluminense - UENF, documentação essa que já foi recolhida ao Arquivo
157 Municipal de Campos, faltando apenas a documentação iconográfica, sob a guarda do
158 CEFET. Informa já ter enviado vários expedientes para aquele centro educacional,
159 solicitando o recolhimento do referido acervo iconográfico, os quais sequer foram
160 respondidos. Face ao exposto, o Conselheiro Carlos, solicita a interveniência do
161 CONARQ, no sentido de enviar correspondência ao CEFET, pedindo providências
162 urgentes a fim de que seja efetivado o recolhimento da documentação iconográfica sob

163 sua custódia, para o Arquivo Municipal de Campos. O Presidente do CONARQ pede ao
164 Conselheiro Carlos que apresente ao CONARQ uma representação formal do Arquivo
165 Municipal de Campos sobre os fatos que acabara de apresentar verbalmente, para que as
166 providências devidas possam ser tomadas. Feito isso, encaminhará ao Diretor-Geral do
167 CEFET pedido de transferência do acervo iconográfico para o Arquivo Municipal de
168 Campos. A Conselheira Ieda lembra que o tema sobre jurisdição arquivística é um tema
169 recorrente nas discussões do CONARQ e indaga se não valeria a pena ser elaborada
170 uma resolução específica sobre a matéria, que serviria de orientação do Conselho para
171 todo Brasil, evitando-se, assim, que o CONARQ tenha que se manifestar pontualmente
172 sobre o mesmo fato muitas vezes. O Presidente concorda, afirmando ser necessária a
173 edição de uma resolução que reforce a obrigatoriedade do Poder Público de prover a
174 gestão dos documentos, que o lugar dos documentos públicos é nos arquivos; e que a
175 função da universidade é produzir conhecimento a partir das fontes custodiadas pelos
176 arquivos. As universidades poderiam até enveredar para a custódia de arquivos
177 privados, mas, não ter sob sua guarda patrimônio arquivístico público, pois a
178 universidade tenderia a fazer desses acervos um objeto de estudos de seu corpo docente
179 e discente em cursos de graduação e pós-graduação. Com isso, o princípio fundamental
180 do acesso, previsto na Constituição estaria sendo limitado, por ser uma instituição que
181 não tem por finalidade exercer a nobre função de dar acesso público aos documentos.
182 Após fazer outras considerações sobre o assunto e mencionar alguns casos apresentados
183 ao Conselho, o Presidente passa a palavra ao Vitor Manoel Marques da Fonseca,
184 presidente da Câmara Técnica de Normalização da Descrição Arquivística, que faz uma
185 apresentação exaustiva sobre a NOBRADE, apresentando-a campo a campo. Terminada
186 a apresentação; o Presidente do CONARQ informa sobre o planejamento de novas
187 oficinas NOBRADE, com o objetivo de divulgar e estimular a implementação da
188 Norma nas instituições. As oficinas serão realizadas em conjunto com as oficinas e-
189 ARQ, a partir de outubro de 2006, em várias partes do país, preferencialmente nos
190 seguintes estados: Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Bahia, Maranhão, Minas Gerais e
191 Distrito Federal. O Presidente do CONARQ, com o intuito de divulgar a NOBRADE,
192 sugere ainda, a gravação de um vídeo, a ser elaborado pelo próprio Arquivo Nacional,
193 onde Vitor falará sobre a NOBRADE, explicando-a ponto a ponto. O Conselheiro
194 Lamberto informa que talvez o INTERLEGIS possa entrar com os recursos para
195 realização de uma vídeo-conferência. Lamberto sugere, ainda, a utilização das estações
196 de TV governamentais da Câmara, do Senado, das Assembléias Legislativas e do

197 Judiciário, que têm grande audiência no Brasil, para se produzir e veicular programas
198 sobre arquivos, gestão de documentos, entre outros. Terminada a apresentação de Vitor,
199 o presidente do CONARQ, submete o texto final da NOBRADE para aprovação dos
200 Conselheiros; tendo sido a mesma, aprovada por todo o Plenário. Ficou estabelecido
201 que a norma seja editada e disponibilizada sob a forma impressa e com arquivo para
202 download, e que dentro de três anos, ou seja, em meados de 2009 se abra um processo
203 para sua revisão e aperfeiçoamento. O Presidente do CONARQ destaca o esforço dos
204 membros da CTNDA e a qualidade do trabalho realizado, apresentando seus
205 agradecimentos ao Vitor e aos demais membros da CTNDA. Por outro lado, registra a
206 necessidade de continuação do trabalho de normalização e que, além de propostas para a
207 construção do código identificador da entidade custodiadora, outras normas se impõem,
208 notadamente a de controle de linguagens e indexação, entrada de nomes de pessoas,
209 famílias e instituições. O Conselheiro Lamberto, informa que existe na Câmara dos
210 Deputados um grupo de trabalho, voltado para o tema, e que o CONARQ talvez
211 pudesse incorporar essa experiência. Em seguida, o Presidente encerrou a sessão da
212 manhã. Dando início à sessão da tarde, o Presidente passou a palavra ao Sr. Marcus
213 Vinicius Alves, Supervisor da Área de Imagens em Movimento e Aluf Alba V. Elias,
214 Coordenadora do Projeto de Tratamento do Acervo Atlântida Cinematográfica 'nte
215 informa que os proponentes indagaram da viabilidade de agilizar os trabalhos de análise
216 do acervo, uma vez que têm urgência de fazer captação de recursos para aplicar na
217 organização do arquivo. O Presidente propôs, em seguida, que o relatório seja
218 encaminhado à Coordenação do CONARQ para autuação e o processo enviado à
219 Comissão Técnica de Avaliação para análise e emissão de parecer. A Coordenação do
220 CONARQ, se necessário, fará circular o texto do parecer aos membros do Conselho,
221 que, se estiverem de acordo com os termos do documento, poderá ser o mesmo
222 encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para edição do decreto de
223 declaração de interesse público e social. A Conselheira Francisca propõe que seja
224 registrado em ata que esse procedimento será realizado em caráter excepcional devido
225 ao estado de conservação dos filmes para que, a partir da declaração de interesse
226 público e social, os responsáveis possam levantar os recursos financeiros necessários à
227 recuperação do acervo. A seguir, o Presidente informa o Plenário sobre o projeto de lei
228 nº 4004, de 2001, de autoria do deputado Lincoln Portela, que prevê o sigilo de
229 documentos sobre o planejamento e execução de operações policiais por até 72 horas
230 após a conclusão das ações, cujo relator é o deputado Moroni Torgan. O texto de

231 Torgan, datado de 2006, é um substitutivo ao projeto de lei nº 4.004/2001. Ao relatar o
232 projeto, Torgan, que é delegado da Polícia Federal, alterou totalmente o texto,
233 transformando-o em uma proposta abrangente sobre sigilo de documentos públicos.
234 Diz, por exemplo, que o prazo de 72 horas é pouco, revoga o artigo 23 da lei 8.159 e
235 sobe todos os prazos para 50, 30, 20 e 10 anos, prorrogáveis por igual período, podendo
236 chegar a 100 anos. O Presidente do CONARQ diz que esse decreto fere frontalmente a
237 posição que o CONARQ sempre defendeu e sugere a elaboração de uma moção. O
238 Conselheiro Lamberto, informa que o projeto foi aprovado na Comissão de Segurança
239 Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, e estava pronto
240 para entrar na ordem do dia da CCJ, no dia 11 de julho de 2006, quando o deputado
241 Moroni Torgan solicitou o projeto, sendo o mesmo por ele retirado da CCJ. O
242 Presidente do CONARQ, põe em votação a produção de uma moção de repúdio à
243 proposta de Moroni Torgan, por se tratar de uma proposta anti-democrática. Essa
244 manifestação do Plenário do CONARQ seria encaminhada à Casa Civil, ao Presidente
245 da Câmara e ao próprio Deputado Moroni Torgan. A propósito de documentos
246 sigilosos, a Conselheira Célia pede a palavra para falar sobre a nova regulamentação do
247 artigo 23 da Lei nº 8.159, de 1991, incorporando dispositivos da Lei nº 11.111, de 2005,
248 que está sendo elaborada pela Comissão Especial designada para esse fim, da qual é
249 Coordenadora. O Presidente faz um histórico sobre o estado da arte dessa legislação. O
250 assunto é amplamente discutido. O Presidente destaca a urgência de se regulamentar a
251 matéria, face aos diversos dispositivos legais que vêm se sucedendo,
252 desregulamentando outros dispositivos legais, como se acabava de ver. Concluindo, o
253 Presidente do CONARQ submete ao Plenário o último item da pauta, passando a
254 palavra a Dra. Laura de Lira e Oliveira para apresentar Parecer sobre a responsabilidade
255 pela guarda de prontuários médicos em caso de encerramento das atividades de uma
256 instituição de saúde e outras comunicações da Câmara Setorial sobre Arquivos
257 Médicos. Lembra que os órgãos públicos de saúde ao encerrarem suas atividades,
258 deverão recolher sua documentação às instituições arquivísticas de seu âmbito de
259 atuação, ou seja, ao Arquivo Nacional, em caso de instituições federais, aos arquivos
260 estaduais, em caso de instituições estaduais e aos arquivos municipais, em caso de
261 instituições municipais. O caso mais complexo é o das instituições privadas de Saúde,
262 que têm documentação da área pública, que é a do Sistema Único de Saúde. Nesse
263 sentido, a Câmara Setorial sobre Arquivos Médicos propõe que o CONARQ agende, em
264 Brasília, uma reunião com o Conselho Nacional de Saúde e com o Conselho Federal de

265 Medicina - CFM, para tratar de assuntos referentes à legislação, à destinação de acervos
266 em instituições privadas de Saúde e prontuários de pacientes, uma vez que o CFM
267 produz legislação nem sempre compatível com a legislação emanada pelo CONARQ.
268 Assim, pareceres sobre um mesmo assunto, poderão apresentar decisões diferenciadas.
269 O Presidente indagou da Dra. Laura se não seria interessante promover uma reunião
270 ampliada da Câmara, no Rio de Janeiro, com os representantes do CFM e do CNS, ao
271 que respondeu afirmativamente. Foi aprovado pelo Plenário o parecer da Câmara
272 Setorial sobre Arquivos Médicos, inclusive no que se refere à reunião a ser realizada,
273 em princípio em agosto de 2006, para buscar uma solução junto ao Conselho Federal de
274 Medicina, no sentido de que suas resoluções sejam emanadas de conformidade com a
275 legislação do CONARQ. As resoluções do CFM ligadas às questões da arquivística,
276 não podem contrariar nem as resoluções do CONARQ e nem a Lei de Arquivos. Laura
277 aproveita para informar sobre a realização do II Encontro de Arquivos Médicos a
278 realizar-se em 2007 e sobre proposta de criação de um curso de gestão de arquivos e
279 registros médicos, em interação com a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio
280 da FIOCRUZ. Em seguida o Presidente do CONARQ, sugere ao Plenário as datas das
281 próximas reuniões do CONARQ, ficando agendada para os dias 04 e 05 de dezembro de
282 2006. O Presidente encerrou a 42ª reunião do CONARQ agradecendo a presença de
283 todos.